



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

VOTO DO RELATOR

Processo: 50300.009940/2026-03

Tipo: Finalístico: Agenda Regulatória

Interessado: Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Contextualização: Abertura de Tomada de Subsídios das propostas de revisão ordinária da Agenda Regulatória da ANTAQ para o quadriênio 2025-2028 e Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório 2027-2028.

Relator: Frederico Dias

1. Certifico que o processo está devidamente instruído, regular e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada.
2. Em exame, proposta de revisão ordinária da Agenda Regulatória da ANTAQ 2025-2028 e da Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) 2027-2028, com vistas à abertura de Tomada de Subsídios das propostas da Agenda Regulatória-MINUTA CGGR (SEI 2955908) e da Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório-MINUTA CGGR (SEI 2956066).
3. Registro que a revisão ordinária está prevista no art. 4º, inciso XII, da Resolução Antaq nº 40/2021, que determina sua realização ao final do segundo ano de cada quadriênio. O Manual da Agenda Regulatória (2ª edição) detalha a metodologia aplicável, estruturada em avaliação dos temas vigentes, mapeamento, elegibilidade, priorização, participação social e aprovação.
4. Verifico que a instrução observou rigorosamente essa metodologia. A Coordenadoria-Geral de Governança Regulatória (CGGR) promoveu consulta às unidades internas e ao público externo, recebendo 99 contribuições. Após criteriosa análise de elegibilidade, fundamentada nos requisitos do Manual, 17 contribuições foram consideradas elegíveis, resultando em 10 propostas de novos temas.
5. Antes de adentrar o mérito das propostas específicas, faço questão de destacar a relevância do próprio processo de escuta promovido nesta revisão. As consultas às unidades internas e ao público externo, bem como a Tomada de Subsídios que ora proponho seja aberta, constituem instrumento essencial para que a Agência capte, de forma sistemática e transparente, as necessidades regulatórias que emergem tanto de dentro da própria Antaq quanto do setor regulado e da sociedade.
6. Entendo que o valor desse processo não se esgota na eventual inclusão imediata de um tema na Agenda. Mesmo quando a capacidade operacional da SRG não permite a incorporação de todas as demandas identificadas, a informação levantada não se perde: os temas não priorizados passam a compor o banco de temas mantido pela CGGR, com vistas a subsidiar revisões futuras, ordinárias ou extraordinárias. Além disso, a critério da Agência, os subsídios podem receber outras formas de tratamento compatíveis com sua natureza e maturidade, tais como estudos técnicos incorporados à Agenda Plurianual de Estudos, iniciativas de sandbox regulatório, fiscalizações temáticas, ou mesmo atuação orientativa das unidades técnicas competentes. Reputo, assim, que o valor da consulta reside tanto no eventual ingresso de temas na Agenda quanto na própria captação e organização do conhecimento regulatório gerado pelo processo participativo.

7. Nessa mesma linha, e como forma de dar concretude ao aproveitamento dos subsídios que não venham a ser incorporados à Agenda Regulatória, recomendo que a SRG promova *workshop* interno destinado a apresentar às demais áreas da Agência as contribuições recebidas ao longo do processo de revisão. Entendo que essa iniciativa permitirá que as unidades técnicas competentes conheçam e avaliem os problemas apontados pelo setor regulado, identificando eventuais soluções que prescindam da inclusão do tema na Agenda Regulatória. Reputo que essa medida contribui para que o processo participativo produza efeitos práticos ainda que o tema não seja formalmente priorizado, otimizando o aproveitamento do conhecimento regulatório levantado.
8. Considero adequada a metodologia de elegibilidade aplicada, em especial a exclusão de contribuições referentes a temas já em estágio avançado de desenvolvimento regulatório, cuja alteração demandaria retrabalho analítico incompatível com a fase em que se encontram.
9. Quanto à priorização, alinho-me à aplicação da Matriz GUT realizada pela CGGR. Entendo que os temas "Aprimoramento da fiscalização portuária - Revisão da Resolução Antaq nº 75/2022" e "Metodologia para análise de abusividade de preços e tarifas - terminais e operadores portuários" obtiveram as maiores pontuações e apresentam relevância regulatória que justifica sua inclusão na Agenda revisada.
10. Quanto à proposta encaminhada pelo Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR), "Diretrizes regulatórias para identificação e controle de acesso de passageiros em instalações portuárias", não obstante reconhecer sua relevância institucional, entendo, na linha do já exposto no item 6, que o assunto pode ser melhor desenvolvido no âmbito da Agenda de Estudos da Antaq ou de eventual sandbox regulatório, razão pela qual me posiciono pela sua não inclusão na proposta a ser encaminhada à Tomada de Subsídios.
11. Por oportuno, observo que, na 614ª Reunião Ordinária de Diretoria, meus pares da Diretoria Colegiada apresentaram a necessidade de ajustar a metodologia atualmente vigente para outorga de terminais arrendados de passageiros, destacando que o tema havia sido proposto pela Associação Nacional de Terminais de Cruzeiro e identificado como item 26 do Relatório Técnico nº 4/2026/CGGR/SRG (SEI 2929290). Por esse motivo, o presente processo foi retirado de pauta para adequação da proposta a ser encaminhada à Tomada de Subsídios.
12. Como justificativa para sua inclusão, destaco que o atual arcabouço regulatório sobre as instalações portuárias de turismo encontra-se disperso em diferentes instrumentos normativos, o que tem favorecido interpretações divergentes quanto ao enquadramento das instalações, à sua relação com o OGMO e ao tratamento conferido às atividades acessórias desenvolvidas nesses empreendimentos. Dessa forma, a inclusão do tema na Agenda Regulatória permitirá tratar eventuais lacunas e conflitos normativos de maneira sistemática, evitando interpretações conflitantes, reduzindo a insegurança jurídica e conferindo maior previsibilidade ao desenvolvimento do setor.
13. Além da necessidade de inclusão do tema proposto pelo Colegiado, faço referência também à preocupação levantada quanto à adequação da quantidade de temas a serem tratados na Agenda Regulatória frente à força de trabalho disponível na Superintendência de Regulação.
14. Nesse sentido, no tocante ao Critério de Esforço Disponível, reconheço que a Agenda vigente, com 21 temas, já supera a capacidade operacional estimada da SRG, fixada em até 20 temas. Entendo, assim, que a inclusão dos três novos temas referentes ao Eixo Temático de Instalações Portuárias deve ser acompanhada da exclusão de temas ainda não iniciados do mesmo Eixo, dentre os elencados pela CGGR, quais sejam os itens 3.5, 3.7 e 3.8.
15. Nessa linha, acompanhando as preocupações apresentadas e reconhecendo a pertinência do tema a ser incluído, após tratativas junto à Superintendência de Regulação, juntei aos autos o documento Agenda Regulatória-MINUTA AST-DG (SEI 2976049), que compila as alterações propostas.
16. Por fim, acompanho a recomendação de incorporação da Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) à Agenda Regulatória 2025-2028, por se tratar de medida que fortalece a integração entre planejamento, monitoramento e avaliação regulatória, em linha com as boas práticas adotadas por outras agências reguladoras federais. Entretanto, observo que o documento Agenda de

Avaliação de Resultado Regulatório-MINUTA CGGR (SEI 2956066) deverá ser alterado, antes da publicação para Tomada de Subsídios, de forma a conter o biênio 2027-2028.

17. Registro, ainda, meus cumprimentos às unidades técnicas envolvidas pelo empenho e pela qualidade técnica do trabalho desenvolvido tanto na condução metodológica quanto na análise das contribuições recebidas.

18. Diante do exposto, VOTO por:

I - aprovar a análise das contribuições constante do Relatório Técnico nº 4/2026/CGGR/SRG (SEI 2929290) e a priorização realizada pelo Relatório Técnico nº 5/2026/CGGR/SRG (SEI 2929292);

II - aprovar a abertura de Tomada de Subsídios das propostas constantes da Agenda Regulatória-MINUTA AST-DG (SEI 2976049) e da Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório-MINUTA CGGR (SEI 2956066), nos termos da Resolução Antaq nº 40/2021;

III - determinar que a Superintendência de Regulação avalie a conveniência e a oportunidade da realização de *workshop* interno com o objetivo de apresentar às demais áreas da Agência as contribuições recebidas ao longo do processo de revisão, de forma a identificar eventuais soluções que prescindam da inclusão do tema na Agenda Regulatória; e

IV - encaminhar os autos à Superintendência de Regulação para providências subsequentes.

Diretor-Geral FREDERICO DIAS

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Carvalho Dias, Agente Público**, em 03/08/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2967928** e o código CRC **87A40549**.